

FICHA DA IDEIA LEGISLATIVA

Segunda Fase – Tema: Combate à Violência Doméstica

1. IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome do(a) Candidato(a): Marcos Roberto Alves Faria

Escola: LEMA Plano São Tarí de Rhaman

CPF: 619-722-163-25 Série/Ano 3º ano

2. IDEIA LEGISLATIVA

Título da Ideia Legislativa (Limite de 03 linhas):

Programa Bemestar Seguro

Descrição da Ideia Legislativa (Limite de 10 linhas):

Esta lei irá beneficiar mulheres vítimas de violência doméstica com ajuda financeira por determinados períodos. Além disso, elas terão prioridade para vagas em cursos profissionalizantes e em programas de encaminhamento de emprego.

Relatório de Justificativa (Limite de 10 linhas):

A maioria das vítimas não procuram ajuda por não terem a sua independência financeira. Mesmo visitando várias companhias para ajudá-las a denunciar, muitas

**ODC**

OLIMPIADA DE DIREITO E CIDADANIA

(83) 98710-6640

www.olimpiadadireito.com.br

@olimpiadadireito

não conseguem. Essa lei serve para encorajar ainda mais as vítimas a denunciarem e conquistar sua independência financeira. Para uma vida digna sem violência.

Marcelo Roberto Alves Freire

Assinatura do(a) Aluno(a)Local e data: São José de Ribamar, 19 de Junho de 2026.**3. Avaliação da Ideia** (a ser preenchido pelo Profissional Avaliador)

Critério de Avaliação	Descrição do Critério	Nota Máxima	Nota Atribuída
Originalidade	Caráter inovador da proposta no enfrentamento e prevenção à violência doméstica.	2,5	<u>1,8</u>
Viabilidade Jurídica	Compatibilidade da ideia com a Constituição Federal e as leis brasileiras.	2,5	<u>1,8</u>
Relevância Social	Impacto prático e utilidade real da medida proposta para a proteção das vítimas.	2,5	<u>1,8</u>
Clareza da Justificativa	Coerência, qualidade da argumentação escrita e capacidade de fundamentar a necessidade de aprovação da lei.	2,5	<u>1,5</u>
NOTA TOTAL		10,0	<u>6,9</u>

Syana
Assinatura do(a) Avaliador

Local e data: João Pessoa, 01 de Julho de 2026.